



LEI Nº. 2.698, DE 18 DE JULHO DE 2007.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A INTEGRAR E FAZER REPASSE FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO DAS GRUTAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a integrar o Circuito Turístico das Grutas, como associado da ACTG – Associação do Circuito Turístico das Grutas.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar, mensalmente, à Associação do Circuito Turístico das Grutas, o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), à título de contribuição como associado.

Parágrafo Único – O valor do repasse será reajustado em 5% (cinco por cento) no primeiro mês de cada ano.

Art. 3º - Para o exercício de 2007, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a dotação orçamentária 02.09.01.23.695.0001.2119.3.3.90.41.00 – Ficha 429, para atender as despesas com a execução desta Lei. Para exercícios subsequentes, fica desde já autorizado, através de dotação orçamentária consignada, no orçamento do exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga a Lei nº 1.780/2000, de 04 de abril de 2000.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de julho de 2007.

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL**